



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PRO 23/13	020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013

TIPO: MENOR PREÇO

Edital de Licitação nos termos
de Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores.
Prossiga-se

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, entidade pública, sediada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para realização do evento Ilha Julina/2013, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 19 de Junho de 2013, às 10H00M, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida - São Paulo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 10H00M, do dia 19 de Junho do corrente, iniciando-se, no mesmo horário, a sessão pública de processamento do Pregão, com o credenciamento dos participantes que se apresentarem para participar do certame, na sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital licitatório e respectivos anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar, nº 11000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, por qualquer meio de gravação (CD ou Pen Drive), virgem e lacrado.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (0xx13) 3842.7000.

1. DO OBJETO

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	021

O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura para realização do evento Ilha Julina/2013, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

GALPÃO: Estrutura metálica com dimensões de 40MX150M, Perfazendo um total de 6.000,00M².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- Estruturas Fabricadas com metalon (100 x 100 x 2.00)
- Unidas as partes através de cantoneiras de 2 ½ x 5/16
- Ligadas através de Terças de metalon (60 x 60 x 2.00)
- Fixadas através de Parafusos M20 X 35
- Fixação no solo através de Espinas.
- Contraventamento com cabo de Aço de 5/16
- Cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas.

MEMORIAL DESCRITIVO

TENDAS: 10MX10M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULAR MONTADA, AUTO PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS E VIGAS DE TUBOS DE METALON GALVANIZADOS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS PERMITINDO O ENCAIXA DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. SAPATAS FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS E PARABOLT. AS LONAS DEVERÃO SER DO TIPO KP ANTIMOFO, PIMPERMEÁVEL, ANTICHAMA. BLACK OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E NAS LATERAIS, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA E/OU FECHAMENTO.

Modelo: Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva.

Altura: Pé direito de 4 metros com estruturas tubulares de 100x100mm.

MEMORIAL DESCRITIVO

TENDAS: 05MX05M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULAR MONTADA, AUTO PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS E VIGAS DE TUBOS DE METALON GALVANIZADOS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS PERMITINDO O ENCAIXA DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. SAPATAS FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS E PARABOLT. AS LONAS DEVERÃO SER DO TIPO KP ANTIMOFO, PIMPERMEÁVEL, ANTICHAMA. BLACK OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E NAS LATERAIS, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA E/OU FECHAMENTO.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	022

Modelo: Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva.

Altura: Pé direito de 2,80 metros com estruturas tubulares de 60x60mm.

MEMORIAL DESCRITIVO

PLACAS DE AÇO GALVANIZADAS:

Placas de aço galvanizadas de 2,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento.

MEMORIAL DESCRITIVO

BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STANDRT, COM PORTAS INDICATIVAS DE ABERTO E FECHADO, COM AS DIMENSÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS DE DEJETOS, DEVENDO CONTER BÁCIA SANITÁRIA E PAPEL HIGIÊNICO, COM HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS.

ESPECIFICAÇÕES:

MODELO	EXTERNO				INTERNO			CAIXA DE DEJETOS		
	Altura	Largura	Profud.	Peso	Altura	Largura	Profud.	Altura	Largura	capac.
STANDARD	2,35M	1,12M	1,18M	70KG	2,15M	1,02M	1,02M	0,50M	1,02M	240L
DEFICIENTE	2,35M	1,12M	1,72M	90KG	2,15M	1,05M	1,65M	0,50M	1,02M	240L

Porta: 0,72m com Altura 1,75m	Altura do Corrimão: 0,85m
----------------------------------	---------------------------

04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CORRIMÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, DIMENSÕES: 1,57 METROS DE PROFUNDIDADE DE 1,57 METROS DE LARGURA, 2,30 METROS DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 125 LITROS DE DEJETOS COM HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DIÁRIA.

MEMORIAL DESCRITIVO

GERADOR DE ENERGIA 280 KVA O Equipamento (Grupo Gerador 280 KVA), deverá ser apresentado com:

- 1.1.- Cabeamento;
- 1.2.- Chave Intermediária;
- 1.3.- Cabo de Aterramento com haste;
- 1.4.- Tanque de Combustível, com capacidade para 636 litros;
- 1.5.- Caixa de Contenção;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	023

- 1.6.- Extintores de Incêndio, em número suficiente, com Pó Químico;
- 1.7.- Operador para manuseio do equipamento durante o período de utilização pela Prefeitura;
- 1.8.- Combustível por conta exclusiva do locador.

ESPECIFICAÇÕES:

Modelo GSW280V

POTÊNCIA (PRP)	KVA(KW)				285,0 (260,0)
POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA (LTP)	KVA(KW)				287,0 (230,0)
FATOR DE POTÊNCIA	Cos				0,8
ALTERNADOR	Stamford / MeccAlte				ECO38 1L
ISOLAMENTO	CLASSE				H
PROTEÇÃO MECÂNICA	TIPO				IP21
REGULAGEM DE TENSÃO	TIPO				ELETRÔNICO
MOTOR					
MOTOR Á DIESEL					TAD734G3
SISTEMA DE RESFRIAMENTO	TIPO				ÁGUA
CILINDRADA	C.C.				7115
NÚMERO DE CILINDROS	Nº DISP.				6 L
ASPIRAÇÃO	TIPO				TURBO CAC
POTÊNCIA DO MOTOR PRP	KWm				216
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (100%)	L/H				57
REGULADOR DE VELOCIDADE	TIPO				ELETRÔNICO
SISTEMA ELÉTRICO DC	VDC				24
FECHADO					
CAPACIDADE DO TANQUE	L				636
AUTONOMIA À 100%	H				11
PRESSÃO ACÚSTICA À 7 mt:	dB(A)				74
COMPRIMENTO	mm				3950

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recônto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
09023/13	024

LARGURA	mm					1400
ALTURA	mm					2095
PESO (SECO)	Kg					2895

MEMORIAL DESCRITIVO

PISOS TABLADOS

Piso Tablado constituído por compensado naval.

Placas que medem 01Mx01M.

MEMORIAL DESCRITIVO

GRADES DE CONTENÇÃO:

Grades de Isolamento galvanizada de 2,00 x1, 20 metros.

Tubo Redondo 1"1/2 x 1,5 de Parede.

Maciço 3/8 com 2 Pontos de Fixação.

2.- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A infraestrutura deverá estar totalmente instalada no Município de Ilha Comprida, na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até o dia 30 de Junho do corrente, para a devida inspeção.

2.2 Os eventos programados deverão ocorrer a partir do dia 05 de Julho de 2013, com início a partir das 18:00 horas, devendo ficar à disposição até o dia 10 de Julho de 2013, por ocasião do encerramento dos eventos do Ilha Julina/2013.

3.- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até às 10H00M do dia 19 de Junho de 2013, impreterivelmente, no Gabinete do Senhor Prefeito

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recônto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	025

Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, logo após o credenciamento dos participantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

5.2.D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no **Anexo V** com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	026

- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme **Anexo V**) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1 **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2 **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (**Anexo VIII**).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	027

- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.1.1. **Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:**
- 7.1.2. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.1.3. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.1.4. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.
- 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	028

- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento: durante a realização dos eventos do Ilha Julina/2013.
- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória execução do objeto no prazo estipulado, devendo estar incluído ainda:
- 1-) locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
 - 2-) mão de obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
 - 3-) acompanhamento por engenheiro responsável pela execução dos serviços, bem como emissão e pagamento da ART correspondente aos serviços de engenharia, constantes do objeto de locação;
 - 4-) transportes de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
 - 5-) manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 A infraestrutura deverá estar totalmente instalada na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até o dia 30 de Junho do corrente.
- 7.2.3.6 Os eventos ocorrerão no período de 05 de Julho de 2013 à 10 de Julho de 2013, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Julina, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.
- 7.2.3.7 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.8 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.9 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3 Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	029

- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Conforme Lei 12.440/2011.
- 7.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:
- 7.5.2.- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	030

- 7.5.2.1. A comprovação acima deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela empresa licitante de serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- 7.5.2.2 A comprovação quanto a **capacidade técnico profissional** da licitante, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, ou declaração de compromisso de proceder com a contratação de profissional(is) de nível superior responsável(is) técnico(s) da empresa, detentor(es) de Certidão, por execução dos seguintes serviços de maior relevância, sendo locação de galpão; tendas; banheiros químicos; gerador; grades; barricadas e sonorização.
- 7.5.2.2.1 A capacitação técnico profissional deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado,
- 7.5.2.3 A comprovação quanto à **capacidade técnico operacional** da empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de atestado(s) técnico(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de até 50% (cinquenta por cento) do total dos serviços, constantes do edital.
- 7.5.2.3.1 A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) de nível superior, detentor(s) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) a seu quadro de pessoal como responsável técnico da empresa na data da assinatura do instrumento de contrato.
- 7.5.2.4. A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou ainda através de contrato do profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 7.5.3. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da empresa que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal assinada pelo representante legal da licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.
- 7.5.3.1. O profissional indicado pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá participar da execução dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.
- 7.5.4 Atestado de Visita Técnica ao local do evento, situado na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	031

- 7.5.4.1 As empresas licitantes deverão agendar Visita Técnica através do telefone (XX013) 3842.7000 ou na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo até às 17:00 horas do dia 15 de Junho de 2013.
- 7.5.4.2 O Atestado de Visita Técnica deverá ser inserido no envelope de documentação.
- 7.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 7.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 GERAIS, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (**Anexo II**).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (**Anexo III**).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs. As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	032

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP029/3	033

- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.4.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicável ao preço unitário, inclusive em relação ao primeiro.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.
- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	034

- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	035

- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Senhor Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DOS SERVIÇOS

- 12.1 A infraestrutura deverá estar totalmente instalada na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até o dia 30 de Junho de 2013.
- 12.2 Os eventos ocorrerão no período de 05 de Julho de 2013 à 10 de Julho de 2013, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Julina, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.

13 DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Os serviços deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recônto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis
PP023/13	036

- 13.4 Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora requisitará regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do serviço acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado, parceladamente, durante a realização dos eventos programados para o Ilha Julina/2013, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ilha Comprida, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso do início da execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6 O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP02313	037

multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

- 15.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.8 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Avenida Beira Mar nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado ou licitante que não se manifestar, na forma do estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape, estado de São Paulo, para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.
- 17.5 Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:
- ANEXO I** –Modelo de Proposta Comercial;
 - ANEXO II** –Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;
 - ANEXO III** –Declaração;
 - ANEXO IV** –Minuta de Contrato;
 - ANEXO V** –Modelo de Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	038

ANEXO VI -Termo de Referência

ANEXO VII -Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Ilha Comprida (SP), 03 de Junho de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	039

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/11

OBJETO: – O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura completa para realização dos eventos do Ilha Julina/2013, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida.

MEMORIAL DESCRITIVO

GALPÃO: Estrutura metálica com dimensões de 40MX150M, Perfazendo um total de 6.000,00M².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- Estruturas Fabricadas com metalon (100 x 100 x 2.00)
- Unidas as partes através de cantoneiras de 2 ½ x 5/16
- Ligadas através de Terças de metalon (60 x 60 x 2.00)
- Fixadas através de Parafusos M20 X 35
- Fixação no solo através de Espinas.
- Contraventamento com cabo de Aço de 5/16
- Cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas.

MEMORIAL DESCRITIVO

TENDAS: 10MX10M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULAR MONTADA, AUTO PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS E VIGAS DE TUBOS DE METALON GALVANIZADOS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS PERMITINDO O ENCAIXA DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. SAPATAS FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS E PARABOLT. AS LONAS DEVERÃO SER DO TIPO KP ANTIMOFO, PIMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E NAS LATERAIS, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA E/OU FECHAMENTO.

Modelo: Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva.

Altura: Pé direito de 4 metros com estruturas tubulares de 100x100mm.

MEMORIAL DESCRITIVO

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	040

TENDAS: 05MX05M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULAR MONTADA, AUTO PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS E VIGAS DE TUBOS DE METALON GALVANIZADOS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS PERMITINDO O ENCAIXA DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. SAPATAS FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS E PARABOLT. AS LONAS DEVERÃO SER DO TIPO KP ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E NAS LATERAIS, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA E/OU FECHAMENTO.

Modelo: Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva.

Altura: Pé direito de 2,80 metros com estruturas tubulares de 60x60mm.

MEMORIAL DESCRITIVO

PLACAS DE AÇO GALVANIZADAS:

Placas de aço galvanizadas de 2,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento.

MEMORIAL DESCRITIVO

BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STANDRT, COM PORTAS INDICATIVAS DE ABERTO E FECHADO, COM AS DIMENSÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS DE DEJETOS, DEVENDO CONTER BÁCIA SANITÁRIA E PAPEL HIGIÊNICO, COM HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS.

ESPECIFICAÇÕES:

MODELO	EXTERNO	INTERNO	CAIXA DE DEJETOS
--------	---------	---------	------------------

	Altura	Largura	Profud.	Peso	Altura	Largura	Profud.	Altura	Largura	capac.
STANDARD	2,35M	1,12M	1,18M	70KG	2,15M	1,02M	1,02M	0,50M	1,02M	240L
DEFICIENTE	2,35M	1,12M	1,72M	90KG	2,15M	1,05M	1,65M	0,50M	1,02M	240L

Porta: 0,72m com Altura 1,75m	Altura do Corrimão: 0,85m
----------------------------------	---------------------------

04 (QUATRO) BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CORRIMÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, DIMENSÕES: 1,57 METROS DE PROFUNDIDADE DE 1,57 METROS DE LARGURA, 2,30 METROS DE ALTURA, COM

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº
PP023/13 041

CAPACIDADE DE 125 LITROS DE DEJETOS COM HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DIÁRIA.

MEMORIAL DESCRITIVO

GERADOR DE ENERGIA 280 KVA O Equipamento (Grupo Gerador 280 KVA), deverá ser apresentado com:

- 1.1.- Cabeamento;
- 1.2.- Chave Intermediária;
- 1.3.- Cabo de Aterramento com haste;
- 1.4.- Tanque de Combustível, com capacidade para 636 litros;
- 1.5.- Caixa de Contenção;
- 1.6.- Extintores de Incêndio, em número suficiente, com Pó Químico;
- 1.7.- Operador para manuseio do equipamento durante o período de utilização pela Prefeitura;
- 1.8.- Combustível por conta exclusiva do locador.

ESPECIFICAÇÕES:

Modelo		GSW280V		
POTÊNCIA (PRP)	KVA(KW)			285,0 (260,0)
POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA (LTP)	KVA(KW)			287,0 (230,0)
FATOR DE POTÊNCIA	Cos			0,8
ALTERNADOR	Stamford / MeccAlte			ECO38 1L
ISOLAMENTO	CLASSE			H
PROTEÇÃO MECÂNICA	TIPO			IP21
REGULAGEM DE TENSÃO	TIPO			ELETRÔNICO
MOTOR				
MOTOR Á DIESEL				TAD734G3
SISTEMA DE RESFRIAMENTO	TIPO			ÁGUA
CILINDRADA	C.C.			7115
NÚMERO DE CILINDROS	Nº DISP.			6 L
ASPIRAÇÃO	TIPO			TURBO CAC
POTÊNCIA DO MOTOR PRP	KWm			216
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (100%)	L/H			57
REGULADOR	TIPO			ELETRÔNICO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	042

VELOCIDADE					
SISTEMA ELÉTRICO DC	VDC				24
FECHADO					
CAPACIDADE DO TANQUE	L				636
AUTONOMIA A 100%	H				11
PRESSÃO ACÚSTICA À 7 mt:	dB(A)				74
COMPRIMENTO	mm				3950
LARGURA	mm				1400
ALTURA	mm				2095
PESO (SECO)	Kg				2895

MEMORIAL DESCRITIVO

PISOS TABLADOS

Piso Tablado constituído por compensado naval.

Placas que medem 01Mx01M.

MEMORIAL DESCRITIVO

GRADES DE CONTENÇÃO:

Grades de Isolamento galvanizada de 2,00 x 1, 20 metros.

Tubo Redondo 1"1/2 x 1,5 de Parede.

Maciço 3/8 com 2 Pontos de Fixação.

Valor global da proposta: RS _____ (_____).

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após ter pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado: durante a realização dos eventos, através de crédito em conta corrente da contratada, ou no caixa da Prefeitura, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local e Prazo de Execução dos Serviços: A infraestrutura deverá estar totalmente instalada na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até o dia 30 de Junho de 2013.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	043

Período de realização dos eventos: Os eventos ocorrerão no período de 05 de Julho de 2013 à 10 de Julho de 2013, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Julina, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PRO23/13	044

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/11

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	045

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/11.

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	046

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO ILHA JULINA/2013, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, à Avenida Beira Mar n. 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, e Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida à _____, n.º _____, no bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 023/2013, tem entre si justo e avençado a locação de infraestrutura completa para realização dos Eventos Programados para o Ilha Julina/2013, a realizar-se no período de 05 de Julho de 2013 à 10 de Julho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade do Pregão Presencial n.º 023/2013, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de locação de infraestrutura completa para realização dos Eventos programados para o Ilha Julina/2013, que realizar-se-á no período de 05 de Julho de 2013 à 10 de Julho de 2013, de conformidade com as especificações constantes do Edital de Licitação – Pregão 023/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

Parágrafo Primeiro – Nos preços unitários deverão estar incluídos:

*Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PRO 23/13	047

- 3.1 - Locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas.
- 3.2 – Mão de obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens.
- 3.3 - Acompanhamento por engenheiro responsável pela montagem e desmontagem, bem como emissão e pagamento da ART correspondente aos serviços de engenharia a serem executados.
- 3.4 - Transportes de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas.
- 3.5 - Manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado, parceladamente, durante a realização dos eventos programados para o Ilha Julina/2013, através de crédito em conta corrente da contratada, ou na Tesouraria da Prefeitura, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – A infraestrutura deverá estar totalmente instalada no Município de Ilha Comprida, na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até o dia 30 de Junho do corrente.

Parágrafo Único - Os eventos programados deverão ocorrer a partir do dia 05 de Julho de 2013, com início a partir das 18:00 horas, devendo ficar à disposição até o dia 10 de Julho de 2013, por ocasião do encerramento dos eventos do Ilha Julina/2013.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal – Ficha nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - Alterações às cláusulas ora convenionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	MS.
PP023/13	048

2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso do início da execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

7 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PRO23/13	049

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável da fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 03 (três) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início dos eventos.

Parágrafo Terceiro - A Administração rejeitará no todo ou em parte serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Iguape, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

ILHA COMPRIDA (SP), _____ de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

I.- _____

II.- _____

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recânto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	050

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, na licitação Pregão Presencial nº 023/2013, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	051

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 023/11

OBJETO: O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura completa para realização dos eventos do Ilha Julina/2013, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida/SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

GALPÃO: Estrutura metálica com dimensões de 40MX150M, Perfazendo um total de 6.000,00M².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- Estruturas Fabricadas com metalon (100 x 100 x 2.00)
- Unidas as partes através de cantoneiras de 2 ½ x 5/16
- Ligadas através de Terças de metalon (60 x 60 x 2.00)
- Fixadas através de Parafusos M20 X 35
- Fixação no solo através de Espinas.
- Contraventamento com cabo de Aço de 5/16
- Cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas.

MEMORIAL DESCRITIVO

13 (TREZE) TENDAS: 10MX10M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULAR MONTADA, AUTO PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS E VIGAS DE TUBOS DE METALON GALVANIZADOS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS PERMITINDO O ENCAIXA DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. SAPATAS FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS E PARABOLT. AS LONAS DEVERÃO SER DO TIPO KP ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E NAS LATERAIS, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA E/OU FECHAMENTO.

Modelo: Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva.

Altura: Pé direito de 4 metros com estruturas tubulares de 100x100mm.

MEMORIAL DESCRITIVO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	052

30 (TRINTA) TENDAS: 05MX05M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULAR MONTADA, AUTO PORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS E VIGAS DE TUBOS DE METAL GALVANIZADOS, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS PERMITINDO O ENCAIXA DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. SAPATAS FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS E PARABOLT. AS LONAS DEVERÃO SER DO TIPO KP ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E NAS LATERAIS, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA E/OU FECHAMENTO.

Modelo: Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva.

Altura: Pé direito de 2,80 metros com estruturas tubulares de 60x60mm.

MEMORIAL DESCRITIVO

1200 METROS QUADRADOS PLACAS DE AÇO GALVANIZADAS:

Placas de aço galvanizadas de 2,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento.

MEMORIAL DESCRITIVO

40 (QUARENTA) BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STANDRT, COM PORTAS INDICATIVAS DE ABERTO E FECHADO, COM AS DIMENSÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS DE DEJETOS, DEVENDO CONTER BÁCIA SANITÁRIA E PAPEL HIGIÊNICO, COM HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS.

ESPECIFICAÇÕES:

MODELO	EXTERNO	INTERNO	CAIXA DE DEJETOS
--------	---------	---------	------------------

	Altura	Largura	Profud.	Peso	Altura	Largura	Profud.	Altura	Largura	capac.
STANDARD	2,35M	1,12M	1,18M	70KG	2,15M	1,02M	1,02M	0,50M	1,02M	240L
DEFICIENTE	2,35M	1,12M	1,72M	90KG	2,15M	1,05M	1,65M	0,50M	1,02M	240L

Porta: 0,72m com Altura 1,75m	Altura do Corrimão: 0,85m
-------------------------------	---------------------------

04 (QUATRO) BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CORRIMÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, DIMENSÕES: 1,57 METROS DE PROFUNDIDADE DE 1,57 METROS DE LARGURA, 2,30 METROS DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 125 LITROS DE DEJETOS COM HIGIENIZAÇÃO E DESODORIZAÇÃO DIÁRIA.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP023/13	053

04 (QUATRO) MEMORIAL DESCRITIVO

GERADOR DE ENERGIA 280 KVA O Equipamento (Grupo Gerador 280 KVA), deverá ser apresentado com:

- 1.1.- Cabeamento;
- 1.2.- Chave Intermediária;
- 1.3.- Cabo de Aterramento com haste;
- 1.4.- Tanque de Combustível, com capacidade para 636 litros;
- 1.5.- Caixa de Contenção;
- 1.6.- Extintores de Incêndio, em número suficiente, com Pó Químico;
- 1.7.- Operador para manuseio do equipamento durante o período de utilização pela Prefeitura;
- 1.8.- Combustível por conta exclusiva do locador.

ESPECIFICAÇÕES:

Modelo		GSW280V		
POTÊNCIA (PRP)	KVA(KW)			285,0 (260,0)
POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA (LTP)	KVA(KW)			287,0 (230,0)
FATOR DE POTÊNCIA	Cos			0,8
ALTERNADOR	Stamford / MeccAlte			ECO38 1L
ISOLAMENTO	CLASSE			H
PROTEÇÃO MECÂNICA	TIPO			IP21
REGULAGEM DE TENSÃO	TIPO			ELETRÔNICO
MOTOR				
MOTOR Á DIESEL				TAD734G3
SISTEMA DE RESFRIAMENTO	TIPO			ÁGUA
CILINDRADA	C.C.			7115
NÚMERO DE CILINDROS	Nº DISP.			6 L
ASPIRAÇÃO	TIPO			TURBO CAC
POTÊNCIA DO MOTOR PRP	KWm			216
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (100%)	L/H			57
REGULADOR DE VELOCIDADE	TIPO			ELETRÔNICO
SISTEMA ELÉTRICO DC	VDC			24

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
11023/3	054

FECHADO					
CAPACIDADE DO TANQUE	L				636
AUTONOMIA 100%	H				11
PRESSÃO ACÚSTICA À 7 mt:	dB(A)				74
COMPRIMENTO	mm				3950
LARGURA	mm				1400
ALTURA	mm				2095
PESO (SECO)	Kg				2895

MEMORIAL DESCRITIVO

1300 METROS QUADRADOS PISOS TABLADOS

Piso Tablado constituído por compensado naval.

Placas que medem 01Mx01M.

MEMORIAL DESCRITIVO

500 METROS LINEARES GRADES DE CONTENÇÃO:

Grades de Isolamento galvanizada de 2,00 x1, 20 metros.

Tubo Redondo 1"1/2 x 1,5 de Parede.

Maciço 3/8 com 2 Pontos de Fixação.

Item IV Dos Valores

4.1.- De acordo com a estimativa o valor total para a realização dos serviços e locação dos equipamentos é de aproximadamente R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PRO23/13	055

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-simile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 023/2013, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 19 de Junho de 2.002.

Local, ___ de _____ de 2013.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recânto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP023/13	056

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Junho de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Junho de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: